



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 63/2026

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento “Encontro Amigos da Bola”.

AUTORES: Vereadores Claudemir Zanco - PL, Alexandre Zoche - PRD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Thania Maria Caminski Gehlen - PP, Fabricio Preis de Mello - PL, Rafael Foss - União, Rodrigo José Correia - União, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Diogo Domingos Grando - PRD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos e Joecir Bernardi - PSD.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de março de 2026

RELATOR: Alexandre Zoche

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei n.º 63/2026 tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento denominado “Encontro Amigos da Bola”, promovido anualmente pela Associação Amigos da Bola.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, o evento possui relevante caráter esportivo, social e comunitário, reunindo desportistas, familiares e a comunidade em geral, incentivando a prática esportiva, a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da memória esportiva local.

O Exame Preliminar emitido pelo Departamento Legislativo concluiu pela viabilidade da matéria, destacando que o projeto trata de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não havendo vício de iniciativa, uma vez que a proposição não invade competência privativa do Poder Executivo e não implica criação de despesas obrigatórias ao Município.

O Parecer Jurídico também se manifestou favoravelmente à tramitação da matéria, entendendo que a inclusão do evento no Calendário Oficial atende ao interesse local e está em conformidade com a Lei Municipal nº 6.239, de 22 de março de 2024, que consolida as leis relativas ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.





No âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças, verifica-se que o projeto possui natureza autorizativa e declaratória, não criando obrigações financeiras permanentes ao Poder Executivo, tampouco prevendo despesas obrigatórias ou impacto orçamentário direto ao erário municipal.

Ainda que o Parecer Jurídico mencione a possibilidade de eventual apoio logístico e estrutural do Município ao evento, tal hipótese não decorre automaticamente da aprovação da proposição, dependendo de futura conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não se constata impedimentos à regular tramitação do Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando o relevante interesse público, social e esportivo da proposição, bem como a ausência de impacto financeiro obrigatório ao Município, conclui-se que o Projeto de Lei n.º 63/2026 está em consonância com os princípios orçamentários e financeiros aplicáveis.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2026.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 63/2026.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A68D-A769-C75B-50A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 21/05/2026 18:08:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 22/05/2026 09:32:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 22/05/2026 12:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 14:50:16
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A68D-A769-C75B-50A9>